



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE RORAIMA

CARTILHA **GEAP UERR**

UERR.EDU.BR/**GEAP**

JULHO/2020



Diante do cenário que estamos vivendo e com uma visão preventiva, com foco na qualidade de vida, é fundamental termos acesso aos serviços de saúde sempre que necessário. Portanto, ter em seu planejamento de vida pessoal e familiar assistência privada é uma tranquilidade a mais, tendo desta forma acesso a uma gama de profissionais e serviços de saúde.

Para que o servidor tenha opção ao serviço privado de saúde, a gestão da Universidade Estadual de Roraima tem a GEAP como parceira, pois acredita que investir em qualidade de vida é essencial.

Pensando em simplificar as informações sobre os planos GEAP foi elaborada a CARTILHA UERR GEAP, para que os servidores conheçam os benefícios e principais detalhes deste convênio.

Aqui você encontra informações sobre os planos, carência, valores, dúvidas mais frequentes, telefones de acesso, entre outros detalhes relacionados ao plano de saúde GEAP.

Desejamos muita saúde a você e sua família e, caso seja necessário, o uso dos benefícios do plano, esperamos que a GEAP atenda às suas necessidades.

Regys Odlare Lima de Freitas

Reitor

Claúdio Travassos Delicato

Vice-reitor

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas –Progesp

Glória Maria Souto Maior Costa Lima

Pró-reitora

Priscila Menezes Gonçalves

Diretora do Departamento

Jéssica de Aguiar Thomé Galvão

Produção da Cartilha

Diagramação

Abraão Muniz Batista

Departamento de Desenvolvimento Humano e Social – DDHS – UERR

Ana Gabriela Sequeira Leite e Silva – Psicóloga

Ana Paula Matos Ribeiro – Assessora Especial

Guiomar Fabrício de Souza – Secretária Executiva

Jessica de Aguiar Thomé Galvão – Técnica Administrativa

Priscila Menezes Gonçalves – Diretora do Departamento

ÍNDICE

04

A GEAP

- Principais informações
- Portabilidade

09

CANAIS DE COMUNICAÇÃO- GEAP

12

ADESÃO

- Titulares
- Cancelamento
- Como migrar de plano?
- Como retornar ao plano?

15

PLANOS GEAP

- Valores

18

DÚVIDAS FREQUENTES

A GEAP

É uma Fundação que atua há mais de **sete décadas** no setor de saúde suplementar, com personalidade jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos**, qualificada juridicamente como operadora de plano de saúde, na modalidade de **autogestão**.

A **Autogestão** é o sistema no qual a própria empresa institui e administra, sem finalidade lucrativa, reduzindo os gastos decorrentes com a intermediação das empresas de plano de saúde do mercado.

A GEAP está distribuída nas 27 unidades da federação.

O Conselho de Administração (**CONAD**), Conselho Fiscal (**CONFIS**) e Diretoria Executiva (**DIREX**) estão localizados no Distrito Federal.

A GEAP possui atualmente, **142** órgãos conveniados, sendo **132** com a UNIÃO por intermédio do Ministério do Planejamento e **10** convênios diretos.

Principais Informações

DIFERENCIAIS

Tradição

Sete décadas cuidando da saúde dos servidores públicos e familiares.

Abrangência Nacional

Presença nas capitais, no Distrito Federal e em milhares de municípios.

Rede credenciada

Mais de 17 mil prestadores entre clínicas, hospitais, laboratórios, odontológicos e médicos nas mais variadas especialidades.

Ampla cobertura

Assistência ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia. Opção de planos com rol de procedimentos superior ao estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Odontologia

Opção de planos com assistência odontológica.

Promoção da saúde

Programas de promoção à saúde e prevenção de doenças, com atividades diversificadas de estímulo ao autocuidado e ao bem-estar.

HIPERDIA

A GEAP oferece consultas com Médico Vinculador Assistencial, para beneficiários hipertensos e/ou diabéticos, ou, ainda, para beneficiários com fatores de risco para acompanhamento de sua saúde.

AUXÍLIOS FINANCEIROS

Política que oferece assistência especial aos beneficiários GEAP Saúde e GEAP Família.

Os auxílios podem ser requeridos no balcão de atendimento das gerências regionais.

- EDUCAÇÃO ESPECIAL;
- AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES NÃO CIRÚRGICAS; e
- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS.

POLÍTICA DE ATENÇÃO DOMICILIAR

- PGC – Programa De Gerenciamento De Casos;
- Programa De Internação Domiciliar;
- Programa Fisioterapia Domiciliar;
- Programa De Oxigenoterapia Domiciliar;
- Programa De Medicação Domiciliar.

TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

■ É um benefício disponibilizado aos assistidos da GEAP com a finalidade de garantir o acesso a redes de serviços assistenciais de saúde de complexidade variada, nos casos em que o atendimento não possa ser realizado no local do domicílio.

- Auxílio – Transporte Terrestre e Marítimo, em caso excepcionais aéreo;
- Documentos necessários
- Solicitação do médico assistente, mediante a emissão de Laudo Médico circunstanciado, justificativa para necessidade de acompanhante.

Do Acesso às Coberturas

Art. 22 Os atendimentos ambulatoriais, hospitalares, obstétricos e odontológicos garantidos pelo plano GEAP serão prestados por meio de entidades e/ou profissionais pertencentes à rede credenciada permitindo aos beneficiários acesso em todo o território brasileiro, sendo VEDADA A LIVRE ESCOLHA de prestador de serviços de saúde.

IMPORTANTE:

- Em caso de contratempos, desmarcar a consulta pelo menos 24 horas antes;
- Apresentação dos exames solicitados, para evitar repetição de um mesmo, sem necessidade;
- Nunca deixar de retornar ao médico, com os exames realizados.
- Assinar somente uma vez a guia de consulta e exigir retorno da mesma.
- Verificar preenchimento de data e procedimento realizado;
- Se achar alguma IRREGULARIDADE, questione.

PORTABILIDADE

O QUE É PORTABILIDADE DE CARÊNCIA?

É o direito que o beneficiário tem de mudar de plano privado de assistência à saúde dispensado do cumprimento de períodos de carências ou cobertura parcial temporária, relativos às coberturas previstos na segmentação assistencial do plano de origem, observados os requisitos dispostos na RN 438.

QUEM TERÁ DIREITO A PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS?

Para ter direito a portabilidade de carências os beneficiários devem atender simultaneamente os requisitos:

O vínculo do beneficiário com o plano de origem deve estar ativo;

Deve ter cumprido prazo de permanência no plano de origem: 1ª Portabilidade: 2 anos o plano de origem, 2ª Portabilidade ou mais: mínimo de 1 ano;

Estar adimplente junto à operadora do plano de origem;

A faixa de preço do plano de destino deve ser igual ou inferior à que se enquadra o plano de origem do beneficiário, considerada a data da consulta ao módulo de portabilidade de carências do Guia ANS de Planos de Saúde.

COMO SOLICITAR A PORTABILIDADE DE CARÊNCIA?

O pedido de portabilidade deverá ser formalizado na operadora de destino ou administradora de benefício responsável.

Documentos necessários:

- Documento que comprove sua adimplência.
- Documento que comprove o prazo de permanência.
- Relatório de compatibilidade entre os planos de origem e de destino ou número de protocolo de consulta de compatibilidade de plano emitido pelo Guia ANS de Planos de Saúde.
- Comprovação de vínculo com a pessoa jurídica contratante do plano (autorização da patrocinadora).

OBS: A mudança de um plano para o outro (mudança interna pelos próprios planos da GEAP) devem ser solicitados até o dia dois de cada mês.

Em tempo: Ao beneficiário oriundo de outra operadora é assegurada a isenção de carência ambulatorial (consultas, exames e procedimentos em ambulatório) nos planos GEAP, desde que a ADESÃO ocorra no prazo de 30 (trinta) dias da RESCISÃO do contrato anterior e desde que tenha cumprido a carência no plano anterior. Basta apresentar a DECLARAÇÃO DE PERMANÊNCIA do plano anterior e ter cumprido a carência.

ATENDIMENTOS TELECONSULTA GEAP

A Geap iniciou o atendimento de tele consulta. A partir de agora, o beneficiário vai poder contar com o serviço sem sair de casa, diretamente do seu celular ou tablet.

Além de atender os pacientes com suspeita ou questionamentos referentes ao novo Coronavírus, o serviço da telemedicina foi pensado, principalmente, para atender as queixas habituais de saúde. A solicitação ao atendimento pode ser feita de qualquer lugar, basta ter acesso à internet e um telefone para entrar em contato com a nossa equipe.

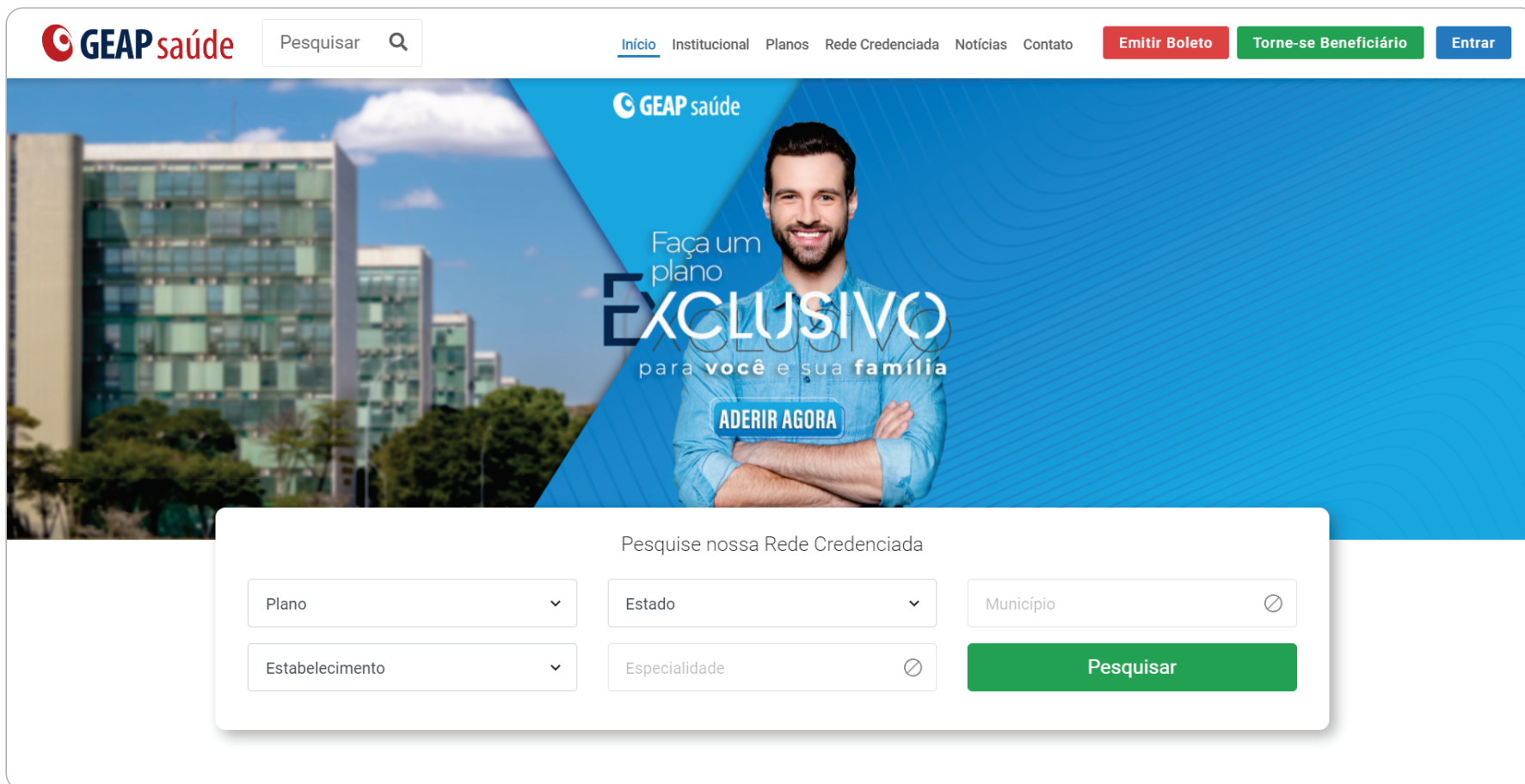
Para marcar uma consulta, você pode ligar para o 3003 0446 (seg. a sex – 7h às 19h) e 0800 940 3776 (a partir das 19h – sab e dom e feriados) ou agendar pelo link: tiny.cc/geapamparo.

**Detalhes sobre os serviços acima nos canais de comunicação a seguir.*

CANAIS DE COMUNICAÇÃO- GEAP

No site da GEAP, os beneficiários têm acesso aos serviços com mais comodidade.
Basta se cadastrar em: www.geap.com.br

- Atualização cadastral;
- Acesso à 2ª via de Título de cobrança bancária;
- Acesso ao Extrato de Participação; e
- Visualização do andamento de solicitações de autorizações de procedimentos.



The screenshot shows the GEAP saúde website interface. At the top, there is a navigation bar with the GEAP saúde logo, a search bar, and links for Início, Institucional, Planos, Rede Credenciada, Notícias, and Contato. On the right side of the navigation bar are buttons for Emitir Boleto, Torne-se Beneficiário, and Entrar. The main banner features a smiling man with arms crossed, with the text 'Faça um plano EXCLUSIVO para você e sua família' and a button 'ADERIR AGORA'. Below the banner is a search form titled 'Pesquise nossa Rede Credenciada' with five dropdown menus: Plano, Estado, Município, Estabelecimento, and Especialidade. A green 'Pesquisar' button is located to the right of the dropdowns.

GEAP saúde

Pesquisar

Início Institucional Planos Rede Credenciada Notícias Contato

Emitir Boleto Torne-se Beneficiário Entrar

GEAP saúde

Faça um plano
EXCLUSIVO
para você e sua família

ADERIR AGORA

Pesquise nossa Rede Credenciada

Plano Estado Município

Estabelecimento Especialidade

Pesquisar



ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO VIA APLICATIVO

As informações são disponibilizadas nos dispositivos como smartphones e tablets, proporcionando mais comodidade, praticidade e conforto.

Serviços disponíveis nos dispositivos móveis:

- Carteira de Identificação de Beneficiário (CIB);
- Rede prestadora;
- Geap nos estados;
- Extrato de participação e outros.

CENTRAL DE ATENDIMENTO NACIONAL **0800 728 8300**

Ligação gratuita;
Agilidade no atendimento;
Informações e resolutividade;
Atendimento 24h, todos os dias da semana.

OUVIDORIA: **0800 728 8303**

Converse no WhatsApp com
+55 61 93300-7230



REDES SOCIAIS GEAP

 **geapsaude**

 **geapsaude**

 **geap_saude**

 **canalgeap**

ADESÃO

Ficha de adesão: <https://www.geap.com.br/wp-content/uploads/termo-de-adesao.pdf>

Titulares

- O servidor ativo, enquanto durar o vínculo funcional com a Patrocinadora;
- O servidor inativo, enquanto permanecer incluído na folha de pagamento da Patrocinadora;
- O pensionista de servidor da Patrocinadora;

Dependentes

- O cônjuge, o companheiro ou companheira de união estável;
- O companheiro ou companheira de união homoafetiva, obedecidos aos mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;
- A pessoa separada judicialmente, divorciada ou de união estável reconhecida e dissolvida judicialmente, com percepção de pensão alimentícia;
- Pai, padrasto, mãe, madrasta, que vivam sob a dependência econômica do titular (somente para os planos GEAP Saúde II e GEAP Saúde Vida);
- Os filhos e enteados, solteiros, até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;
- Os filhos e enteados, entre 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Criança ou adolescente sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial.

Agregados (Grupo Familiar – agregados)

- Mãe, pai, madrasta e padrasto (do titular)
- Irmãos (do titular);
- Sobrinhos (do titular);
- Filhos do enteado (do titular);
- Netos (do titular);
- Cunhados (do titular);
- Sobrinhos (do titular);
- Tios (do titular);
- Sogro e sogra (do titular);
- Bisnetos ((do titular);
- Criança ou adolescente sob a guarda ou tutela, curatelado do titular.

COMO ADERIR?

O servidor da UERR deve enviar uma solicitação de **adesão ao plano**, enviando um pedido (mediante a criação de um processo **via Sei**) endereçado a Progesp/DDHS com o **termo de adesão preenchido** (site uerr.edu.br – Servidor – Geap) e os documentos abaixo anexados.

DOCUMENTAÇÃO PARA ADESÃO/RETORNO AO PLANO:

TITULAR	DEPENDENTES	GRUPO FAMILIAR e AGREGADOS
RG	RG ou CERTIDÃO DE NASCIMENTO	RG
CPF	CPF	CPF
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	CERTIDÃO DE CASAMENTO ou DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
CONTRACHEQUE (um dos três últimos)		

CANCELAMENTO

COMO SOLICITAR O ENCERRAMENTO DO PLANO GEAP?

O servidor da UERR deve enviar uma solicitação de **cancelamento do plano**, enviando um pedido (mediante a criação de um processo **via Sei**) endereçado a Progesp/DDHS com o **termo de cancelamento preenchido** (uerr.edu.br – Servidor – Geap).

COMO MIGRAR DE PLANO?

O servidor da UERR que deseja migrar de Plano dentro da Geap deve enviar uma solicitação de migração de plano, enviando um pedido (mediante a criação de um processo **via Sei**) endereçado a Progesp/DDHS com o **termo de migração preenchido** (uerr.edu.br – Servidor – Geap).

COMO RETORNAR AO PLANO GEAP?

O servidor da UERR que já teve o plano Geap e cancelou e agora deseja retornar a atividade ao Plano deve enviar uma solicitação de **Retorno ao plano**, enviando um pedido (mediante a criação de um processo via Sei) endereçado a Progesp/DDHS com o **Termo de Retorno ao Plano preenchido** (uerr.edu.br – Servidor – Geap)) e os documentos acima anexados.

CONTATOS DDHS

Via Sei – PROGESP/DDHS

Dúvidas – E-mail: ddhs@uerr.edu.br

Telefone: 2121-0942

PLANOS GEAP

PLANO	ACOMODAÇÃO	SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL	CARÊNCIA	COBERTURA
GEAP Referência	ENFERMARIA	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia	24 horas para urgências e emergências; 120 dias para os demais procedimentos 300 dias para parto	Rol da ANS
GEAP Essencial	ENFERMARIA	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Odontologia	24 horas para urgências e emergências; 180 dias para os demais procedimentos; 300 dias para parto.	Rol da ANS Transplante de fígado + Transplante de Coração. Assistência Odontológica conforme Rol da ANS + Isenção de Participação para os procedimentos Odontológicos Preventivos.
GEAP Clássico	APARTAMENTO	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Odontologia	24 horas para urgências e emergências; 180 dias para os demais procedimentos; 300 dias para parto.	Rol da ANS; Transplante de fígado + Transplante de Coração; Assistência Odontológica conforme Rol da ANS + Isenção de Participação para os procedimentos Odontológicos Preventivos.
GEAP Saúde	ENFERMARIA/AP	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Odontologia	24 horas para urgências e emergências; 90 dias para os demais procedimentos 300 dias para parto.	Rol da ANS; Transplantes; Assistência Odontológica conforme Rol da ANS + Isenção de Participação para os procedimentos Odontológicos Preventivos; Programa de Auxílio Financeiro para OP ME não cirúrgica;

				Programa de Auxílio Financeiro para medicamentos especiais; Programa de Auxílio Financeiro para Educação do menor com Deficiência; Política MAIS SAÚDE (Atenção Primária, Secundária e Terciária à Saúde).
Referência Vida (sem coparticipação)	ENFERMARIA	Ambulatorial+ Hospitalar com Obstetrícia	24 horas para urgências e emergências; 120 dias para os demais procedimentos; 300 dias para partos.	Rol da ANS
Saúde VIDA (sem coparticipação)	ENFERMARIA/AP	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Odontologia	24 horas para urgências e emergências; 90 dias para os demais procedimentos	Rol da ANS; Transplantes; Assistência Odontológica conforme Rol da ANS + Isenção de Participação para os procedimentos Odontológicos Preventivos; Programa de Auxílio Financeiro para OPME não cirúrgica;

Valores (* março/2021)

NOVOS VALORES COM O DESCONTO DO <i>PER CAPITA</i> (R\$ 150,00)										
Planos / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 +
GEAP Referência	100,82	138,45	181,72	231,48	288,70	358,91	465,78	650,49	930,67	1.104,15
GEAP Essencial	115,24	155,04	200,78	253,42	313,92	388,14	501,16	696,50	992,78	1.176,26
GEAP Clássico	129,68	171,62	219,84	275,36	339,14	417,39	536,54	742,53	1.054,91	1.248,32
GEAP Saúde II	138,30	181,55	231,31	288,50	354,26	434,95	557,76	770,11	1.092,17	1.291,60
GEAP Referência Vida	167,53	215,17	269,95	332,94	405,37	494,25	629,55	863,38	1.218,08	1.753,68
GEAP Saúde Vida	214,99	269,72	332,67	405,10	488,34	590,51	746,00	1.014,80	1.422,46	2.039,89

DÚVIDAS FREQUENTES

Um servidor que tem um parente como agregado, por exemplo um cunhado, este consegue declarar no IR o pagamento do plano de saúde?

Resposta: sim, agregado efetua o pagamento individualmente, portanto poderá abater no imposto de renda.

O plano Geap Saúde Vida está suspenso para inclusão de nossos beneficiados?

Resposta: Está suspensa para novas patrocinadoras, ou seja, convênios novos. A UERR trata-se de convênio antigo, possibilitando a adesão de novos beneficiários normalmente.

Como funciona o pagamento sem coparticipação?

Resposta: O beneficiário pagará por valor de mensalidade fixo todos os meses.

Um servidor que é dependente em outro plano por exemplo (Cassi), e quer ir para GEAP e passar a ser a titular. Ela pode tentar a portabilidade? Terá que cumprir as carências?

Resposta: Servidora deverá comparecer previamente na Geap local. Para avaliação de portabilidade. Ressalta-se que para portabilidade de carência o Beneficiário deverá estar ativo no plano de origem entre outras informações a ser avaliada previamente.

Como o servidor deverá fazer a portabilidade?

Resposta: Nos casos de portabilidade encaminhar PRIMEIRAMENTE a GEAP. E deverá ser apresentada declaração de permanência do plano de origem, declaração de permanência, relatório de compatibilidade da ANS. Para fácil acesso poderá realizar acesso da RN 438 da ANS.

Quanto tempo o servidor pode migrar de um plano para outro? Pode ser de um plano superior para um inferior ou vice versa?

Resposta: Migração entre planos Geap poderá ser realizado a qualquer momento observando os períodos de carência. Nos casos de portabilidade deverá cumprir o período mínimo no plano de origem de 2 anos. Será avaliado esse período de forma excepcional nos casos de perda de vínculo por não escolha do Beneficiário.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE RORAIMA

PROGESP/DDHS

